

PORTARIA N.º 35

03 de Dezembro de 2014

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

Considerando o crescente avanço tecnológico nas comunicações de massa;

Considerando a premente necessidade de atualização de dados, notícias e demais comunicações de interesse da Subseção e da Advocacia;

Considerando a agilidade na difusão de informações e notícias e,

Considerando também as novas e funcionais ferramentas de contato e mídias sociais existentes;

RESOLVE:

Artigo 01.º - INSTITUIR, no âmbito das ferramentas de mídias sociais (facebook, whatsapp, twitter e assemelhados) a criação de salas, comunidades e ou grupos de contato, com o fito de difundir informações institucionais e aproximar o contato de advogados com a Subseção para assuntos de interesse e relevância institucional.

Artigo 02.º - INCUBIR a cada Presidente de Comissão, sob a supervisão do Presidente ou a quem ele indicar, a criação, moderação, manutenção e controle de tais comunidades/grupos que lhes são afetas, respondendo pelas informações ali veiculadas.

Artigo 03.º - A existência prévia de comunidades não excluirá a criação de novas, cujas denominações virão acompanhadas da terminologia “oficial”.

Artigo 04.º - Faculta ao Presidente da Comissão ou ao Presidente da Subseção, a impressão física dos textos e comentários ali expostos para fins de abertura e tramitação de

expedientes internos, quando da constatação do interesse coletivo e de classe, ressalvando vetos e sigilos, bem como eventuais direitos à opinião, imagem e outros.

Artigo 05.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS

Presidente